



Sumário

Municípios

Campo Alegre	1
Chapadão do Lageado	2
Coronel Martins	3
Governador Celso Ramos	7
Irineópolis	8
Lontras	8
Luzerna	9
Monte Carlo	9
São Lourenço do Oeste	10
Schroeder.....	10
Tunápolis.....	14
Videira.....	14

Consórcios

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	14
--------------------------------------------------------	----

Objeto: Aquisição de pneus, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Abertura: 25/03/2009, às 15h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro – Campo Alegre-SC.

Prazo para entrega dos envelopes (documentação e proposta): até às 15h15min do dia 25/03/2009, no Protocolo da Prefeitura Municipal (conforme endereço acima).

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 10 de março de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Pregão N° 31/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2009

Objeto: Aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores (novos), para veículos, máquinas e caminhões da frota municipal.

Abertura: 25/03/2009, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro – Campo Alegre-SC.

Prazo para entrega dos envelopes (documentação e proposta): até às 13h45min do dia 25/03/2009, no Protocolo da Prefeitura Municipal (conforme endereço acima).

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 10 de março de 2009.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Pregão N° 14/2009 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato N° 46/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO CONTRATO N° 46/2009

OBJETO:

a) Locação de 300 conjuntos contendo cada conjunto: 01 mesa quadradas e 4 cadeiras, sem braço, em material plástico (PVC) resistente, na cor branca;

b) Locação de 25 barracas 2,5 x 2,5m, estrutura metálica, balcões e cobertura; e

c) Frete e equipe de montagem e desmontagem para a instalação das barracas, mesas e cadeiras.

- Contrato em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2009.

Do valor total: R\$ 6.300,00.

CONTRATADA: Klein & Gritten Locações para Eventos Ltda

Prazo: início em 12/03/2009 com vigência até 16/03/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Contrato N° 47/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO CONTRATO N° 47/2009

OBJETO: Prestação de serviços de segurança para a 11ª Festa Estadual da Ovelha, a ser realizado entre os dias 13/03/2009 a 15/03/2009. Para atender a escala abaixo:

Dia	Horário	Número de Seguranças	Nº horas/Segurança	Total de horas
13/03	19:00 às 24:00 hs	5	5	25

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Mario Fernando Reinke - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

14/03	00:00 às 1:00 hs	5	1	5
14/03	1:00 às 6:00 hs	2	5	10
14/03	13:00 às 18:00 hs	2	5	10
14/03	18:00às 24:00 hs	5	6	30
15/03	00:00 às 1:00 hs	5	1	5
15/03	01:00 às 9:00 hs	2	8	16
15/03	9:00 às 24:00 hs	6	15	90

Contrato em decorrência ao Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2009.

Dotação: 11.02.61.3.3.90.39.47.00.00.00 (249).

Do valor total : R\$ 2.300,00

CONTRATADA: NEJE Soluções em Segurança Ltda

Prazo: início em 13/03/2009 com vigência até 15/03/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Contrato Nº 49/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 49/2009

OBJETO: Locação de estruturas, para realização da 11ª Festa Estadual da Ovelha que acontecerá nos dias 13 a 15 de março de 2009, neste Município, consistindo em:

a) 01 (um) Pavilhão de lona, medindo 20m x 40m, com estrutura metálica, regulável até 5 metros de altura de pé direito e 7,5 metros no cume com cobertura em lona anti-chamas e fechamento parcial em lona branca, sendo que as medidas são de área livre, sem suporte no interior no pavilhão. Incluso iluminação de serviço com 05 refletores de 400 watts, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela instalação e montagem da estrutura.

b) 01 (um) Tablado medindo 10mx10m, assoalho em compensado naval 18 mm, com barroteamento em madeira, 10 cm de altura a cada 50 cm, sem pintura, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela instalação e montagem da estrutura.

c) 01 (um) Palco 06 x 08 sem cobertura, em estrutura metálica com 1,10 metros de altura com tablado em compensado naval 18mm e duas escadas de acesso, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela instalação e montagem da estrutura.

d) 01 (um) Camarim 3 x 3 metros em alumínio anodizado e chapas TS, com uma porta, assoalho em madeira e forração em carpete cinza incluso iluminação e instalação elétrica, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela instalação e montagem da estrutura.

e) 13 (treze) Pirâmides, medindo 10mx10m, em estrutura metálica, com lona na cor branca, e com calhas para chuva, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela instalação e montagem da estrutura.

f) 01 (uma) Pirâmide, medindo 5mx5m, em estrutura metálica, com lona na cor branca, e com calhas para chuva, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela instalação e montagem da estrutura.

g) 01 (uma) Lona tipo circo, com medidas de 16 x 32 metros, com pés direitos no interior, em estrutura metálica e fixação com cordas e batentes de ferro, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela instalação e

montagem da estrutura.

h) 10 (dez) unidades de sanitário portátil químico, MASCULINO, incluso instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico, uma limpeza diária, equipe de manutenção, Licença Ambiental de Operação (Fatma), alvará sanitário, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), incluindo o descarte na estação de esgoto sanitário no Município de São Bento do Sul-SC.
i) 12 (doze) unidades de sanitário portátil químico, FEMININO, incluso instalação, fornecimento de bactericida, desodorizante, papel higiênico, uma limpeza diária, equipe de manutenção, Licença Ambiental de Operação (Fatma), alvará sanitário, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), incluindo o descarte na estação de esgoto sanitário no Município de São Bento do Sul-SC. Contrato em decorrência ao Processo Licitatório nº 32/2009, modalidade Convite.

Dotação: 11.02.3.3.90.39.00.00.00.0136.

Do valor total: R\$ 32.584,84

CONTRATADA: DDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Prazo: início em 10/03/2009 com vigência até 25/03/2009 (pgto).

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Resultado julgamento Processo Licitatório nº 32/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

(Processo Licitatório nº 32/2009 – Convite)

Objeto da licitação: Locação de estruturas, para realização da 11ª Festa Estadual da Ovelha que acontecerá nos dias 13 a 15 de março de 2009.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Empresas licitantes: Santos & Francisco Ltda Me, Tok Light Sonorização e Serviços Ltda e DDS Promoções e Eventos Ltda Me. Todas as empresas licitantes foram julgadas habilitadas, e desistiram do prazo de recurso quanto o julgamento dos documentos.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Alegre-SC, em sessão pública realizada no dia 10/03/2009, às 14 horas, julgou a empresa DDS Promoções e Eventos Ltda Me vencedora com o valor total de R\$ 32.584,84, sendo que a empresa Santos & Francisco Ltda Me apresentou proposta com o valor total de R\$ 37.967,00 e a empresa Tok Light Sonorização e Serviços Ltda apresentou proposta com o valor total de R\$ 43.487,00.

Todas as empresas licitantes desistiram do prazo recursal quanto o julgamento da proposta, que trata a lei de licitações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ

Presidente

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Lei Nº 0418/2009 de 11.03.2009

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado

a vender equipamento rodoviário, de propriedade do Município de Chapadão do Lageado – SC, mediante Processo Licitatório, conforme segue:

- Veículo VW / POLO SEDAN 1.6, ano 2005, modelo 2005, cor prata, placa MDJ 3347, chassi 9BWGB09N55P041497, avaliado pela Comissão, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de março de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Lei Nº 493, de 06 de março de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no orçamento de 2009 da Prefeitura Municipal de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

05. 01 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0011.1.013 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	0100.000000	57.000,00
Total do Crédito Suplementar			57.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

05. 01 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0020.2.028 MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	0100.000000	57.000,00
Total do Crédito Suplementar			57.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Lei Nº 494, de 06 de março de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, REMANEJAMENTO DE AÇÃO E AMPLIAÇÃO DE META EM PROGRAMA DO PPA E LDO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar ação e ampliação de meta física em programa do Plano Plurianual, Lei nº. 482/2008, na seguinte programação de despesa:

11.01 – Fundo Agropecuário Rural				
Programa 20.01 – Assistência ao Produtor Rural				
Funcional Prog	Ação	Projet/ativ	Descrição	
20.601.1.019	44	1.019	Aquisição de retro escavadeira	
Classificação	Descrição	Meta	Fonte	Valor R\$
449000	Aplicações Diretas	01 Retro	01.24000054	97.500,00
449000	Aplicações Diretas		03.92000032	4.974,91
449000	Aplicações Diretas		03.00000000	44.217,30
449000	Aplicações Diretas		01.00000000	69.000,00
Total do Crédito Especial				215.692,21

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar ação e ampliação de meta física em programa da Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 483/2008 na seguinte programação de despesa:

11.01 – Fundo Agropecuário Rural				
Programa 20.01 – Assistência ao Produtor Rural				
Funcional Prog	Ação	Projet/ativ	Descrição	
20.601.1.019	44	1.019	Aquisição de retro escavadeira	
Classificação	Descrição	Meta	Fonte	Valor R\$
449000	Aplicações Diretas	01 Retro	01.24000054	97.500,00
449000	Aplicações Diretas		03.92000032	4.974,91
449000	Aplicações Diretas		03.00000000	44.217,30
449000	Aplicações Diretas		01.00000000	69.000,00
Total do Crédito Especial				215.692,21

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.692,21 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), no orçamento de 2009, do Fundo Agropecuário Rural de Coronel Martins na seguinte programação de despesa:

11.01 – Fundo Agropecuário Rural

Funcional Prog		Projet/ ativ	Descrição	
20.601.1.019		1.019	Aquisição de retro escavadeira	
Classificação	Descrição	Meta	Fonte	Valor R\$
449000	Aplicações Diretas	01 Retro	01.24000054	97.500,00
449000	Aplicações Diretas		03.92000032	4.974,91
449000	Aplicações Diretas		03.00000000	44.217,30
449000	Aplicações Diretas		01.00000000	69.000,00
Total do Crédito Especial				215.692,21

Art. 4º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação do contrato número 261.514-12/2008, do programa PRODESA, parte superávit financeiro do exercício de 2008 na fonte 03.0000000 no valor de R\$ 44.217,30 (quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e trinta centavos), s superávit financeiro do exercício de 2008 na fonte 03.92000032 no valor de R\$ 4.974,91 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos, e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), da seguinte programação de despesa:

03.01-Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças

Funcional Prog		Projet/ ativ	Descrição	
03.01.01.122		2.003	Manutenção das atividades administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$	
33900000	Aplicações Diretas	01.00000000	69.000,00	
Total do Crédito Especial				69.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Chefe de Gabinete

Lei Nº 495, de 06 de março de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento de 2009 do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

10.01 FUNDO DE SAUDE

10.301.0006.2.010 MANUT. DAS ATIV. E PROGRAMAS DA SAUDE – ATENÇÃO BASICAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	0100.000002	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

10.01 FUNDO DE SAUDE

10.301.0006.2.005 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	0100.000002	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 043, de 05 de março de 2009

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal abaixo relacionado ocupante do seu respectivo Cargo em comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 05 de março de 2009:

NOME	CARGO
Ademir Restelatto	Sec. Munic. De Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 044, de 06 de março de 2009

DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 94, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 5º, alínea "e", do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º. Fica desapropriado por utilidade pública o imóvel urbano constante da Matrícula nº. 2440 folha 1 do livro 2 do CRI da Comarca de São Domingos SC, localizado na quadra 27, chácara nº 27 situado na rua Dólio Belatto, sendo uma área aproximada de 3.760,00 m2,, confrontando-se ao Norte com a chácara nº 43 de Leonildo Siviero e parte pela sanga Pedra Branca, ao Leste com Rua Aires, ao Sul com os lotes nº 51 a 56 de Manuel Lustosa Martins e ao Oeste com parte do lote 57 também de Manuel Lustosa Martins, de Propriedade de Cleberon da Silva e Gracieli Maria da Silva.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo será utilizado para a construção de Moinho Colonial.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 06 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 045, de 06 de março de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 493 de 06/03/2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no orçamento de 2009 da Prefeitura Municipal de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

05. 01 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0011.1.013 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	0100.000000	57.000,00
Total do Crédito Suplementar			57.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

05. 01 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0020.2.028 MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES RODOVIARIAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	0100.000000	57.000,00
Total do Crédito Suplementar			57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 046, de 06 de março de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, REMANEJAMENTO DE AÇÃO E AMPLIAÇÃO DE META EM PROGRAMA DO PPA E LDO PELO EXCESSO DE ARRECADADO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 494, de 06/03/2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar ação e ampliação de meta física em programa do Plano Plurianual, Lei nº. 482/2008, na seguinte programação de despesa:

11.01 – Fundo Agropecuário Rural				
Programa 20.01 – Assistência ao Produtor Rural				
Funcional Prog	Ação	Projet/ativ	Descrição	
20.601.1.019	44	1.019	Aquisição de retro escavadeira	
Classificação	Descrição	Meta	Fonte	Valor R\$
449000	Aplicações Diretas	01 Retro	01.24000054	97.500,00
449000	Aplicações Diretas		03.92000032	4.974,91
449000	Aplicações Diretas		03.00000000	44.217,30
449000	Aplicações Diretas		01.00000000	69.000,00
Total do Crédito Especial				215.692,21

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar ação e ampliação de meta física em programa da Lei de Diretrizes Orçamentária nº. 483/2008 na seguinte programação de despesa:

11.01 – Fundo Agropecuário Rural				
Programa 20.01 – Assistência ao Produtor Rural				
Funcional Prog	Ação	Projet/ativ	Descrição	
20.601.1.019	44	1.019	Aquisição de retro escavadeira	
Classificação	Descrição	Meta	Fonte	Valor R\$
449000	Aplicações Diretas	01 Retro	01.24000054	97.500,00
449000	Aplicações Diretas		03.92000032	4.974,91
449000	Aplicações Diretas		03.00000000	44.217,30
449000	Aplicações Diretas		01.00000000	69.000,00
Total do Crédito Especial				215.692,21

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.692,21 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), no orçamento de 2009, do Fundo Agropecuário Rural de Coronel Martins na seguinte programação de despesa:

11.01 – Fundo Agropecuário Rural				
Funcional Prog		Projet/ativ	Descrição	
20.601.1.019		1.019	Aquisição de retro escavadeira	
Classificação	Descrição	Meta	Fonte	Valor R\$
449000	Aplicações Diretas	01 Retro	01.24000054	97.500,00
449000	Aplicações Diretas		03.92000032	4.974,91
449000	Aplicações Diretas		03.00000000	44.217,30
449000	Aplicações Diretas		01.00000000	69.000,00
Total do Crédito Especial				215.692,21

Art. 4º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação do contrato número 261.514-12/2008, do programa PRO-DESA, parte superávit financeiro do exercício de 2008 na fonte 03.000000 no valor de R\$ 44.217,30 (quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e trinta centavos), s superávit financeiro do exercício de 2008 na fonte 03.92000032 no valor de R\$ 4.974,91 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos, e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), da seguinte programação de despesa:

03.01-Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças		
Funcional Prog	Projet/ativ	Descrição
03.01.01.122	2.003	Manutenção das atividades administrativas

Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	01.00000000	69.000,00
Total do Crédito Especial			69.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.
VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Decreto N° 047, de 06 de março de 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal nº. 495, de 06/03/2009, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins;

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento de 2009 do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

10.01 FUNDO DE SAUDE			
10.301.0006.2.010 MANUT. DAS ATIV. E PROGRAMAS DA SAUDE – ATENÇÃO BASICAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	0100.000002	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

10.01 FUNDO DE SAUDE			
10.301.0006.2.005 AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
44900000	Aplicações Diretas	0100.000002	50.000,00
Total do Crédito Suplementar			50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.
VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 048, de 09 de março de 2009

ESTABELECE VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS – SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o valor da UFM em 2008 era de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e a variação do INPC no exercício de 2008 foi de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) resolve;

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica estabelecido que, para o exercício de 2009, o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal deste Município de Coronel Martins, passará de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), conforme artigo 270 da Lei 045/1994, de 24 de Agosto de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 006/2003, de 14 de Abril de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de Março de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

VILSON VANDERLEI KIELB
Chefe de Gabinete

Contrato Nº 057, de 02 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO:057/2009
VALOR MENSAL CONTRATO: R\$. 230,00 (Duzentos e trinta reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2009

LICITAÇÃO: Dispensável.

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de uma sala comercial com aproximadamente 41 m2, (quarenta e um metros quadrados) de propriedade da LOCADORA, situada à Rua Clevelândia, 271, nesta cidade.

A referida sala ficará destinada ao funcionamento do Atendimento de Profissional em Fisioterapia, visando o atendimento da população do Município de Coronel Martins.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 927.882.979-04

CONTRATADO: Lourdes Dalmina Siviero.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato Nº 058, de 03 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 058/2009
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/03/2009

DESCRIÇÃO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Coronel Martins no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

Parágrafo primeiro – A publicação no DOM/SC substituirá a publi-

cação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Parágrafo segundo - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 09.427.503/0001-12

CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o Município de Coronel Martins for consorciado ao CIGA, ou enquanto este existir.

Contrato Nº 059, de 03 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 059/2009
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 200,00 (duzentos reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/03/2009

DESCRIÇÃO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Coronel Martins ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 03/2009.

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 09.427.503/0001-12

CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato Nº 060, de 06 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 060/2009
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 348.947,20 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução de 7.992 mt² de recapeamento com massa asfáltica a serem executados em partes das Ruas Porto Alegre, Paraná, Coronel Rondon (Dólio Belato) e Araranguá conforme projetos de engenharia anexos ao Edital, objeto do contrato n. 265.262-61/2008, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Coronel Martins – SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 01.341.214/0001-94

CONTRATADA: CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA.

DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato de contrato 013/2009

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços

continuados de engenharia sanitária para a coleta, transporte e destinação final tecnicamente adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, comerciais e de varrição, coleta, transporte tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (rsss), transporte e destinação final de produtos químicos, tóxicos e perigosos classes i e ii, gerados no município de Governador Celso Ramos e como determina a Tomada de Preços 005/2009

PRAZO: O prazo do presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 586.233,71 (quinhentos e oitenta e seis mil,duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 03 de março de 2009
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato Processo Licitatorio Nº 07/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de março de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de 200 recargas de gás liquefeito de petróleo com 13 kg, para manutenção das atividades junto as escolas da rede de ensino do município, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 10 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio Nº 08/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2009
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2009

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia de 01 de abril de 2009, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de preços para Compras e Serviços nº 03/2009, com critério de adjudicação Menor Preço Global por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, objetivando a AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COM A ÁREA DE 85,65 M² E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E EXECUÇÃO DO POÇO ARTESIANO, COM DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 15 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 136,76M, DO ABATEDOURO DE AVES DA ASSOCIAÇÃO DE

PEQUENOS AGRICULTORES ECOLÓGICOS E ORGÂNICOS DE IRINEÓPOLIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0244281-40/2007/MI/CAIXA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144. no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 10 de março de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 20/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 20/2009
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2009

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Irineopolis
CONTRATADO: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL: R\$6.184,25 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 13/02/2009 a 13/08/2009.

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2009.
Edinilson Brand
Gestor do F.M.S.

Lontras

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

EDITAL: Tomada de Preço para Compras e Serviços n.º 011/2009.
Tipo: Menor Preço por Item.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, NUM TOTAL DE 450 EXAMES, CUJO LOCAL SERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h45m do dia 24/03/2009.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h do dia 24/03/2009.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Setor de Licitações, sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro, fone (47) 3523-0241, Ramal 219, no horário de expediente em vigor. E-mail: licitacao@lontras.com.br.

Lontras, 06 de março de 2009.
MARTINA ZUCATELLI
Prefeita Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 079

"INSERE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO VETERINÁRIO NO ITEM 4.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO IV - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR (ANS) - 4.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NO ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035 DE 18 DE MARÇO DE 2004 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica inserida a descrição de atividades do emprego público de MÉDICO VETERINÁRIO no item 4.0. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO IV - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR (ANS) - 4.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NO ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

EMPREGO: Médico Veterinário

GRUPO PROFISSIONAL: Atividade de Nível Superior

ATRIBUIÇÕES: exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades; coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma; exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem; desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais; executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias; orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial; participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária; desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem; proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal; participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos; realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos; participar do planejamento e execução da educação rural; apresentar relatórios periódicos; desempenhar outras tarefas afins.

REGIME DE TRABALHO: celetista

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário.

Art.2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1068 de 03 de março de 2009.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 21 da Lei nº 810, de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até 28 de fevereiro de 2009, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde), originário do Termo de Convênio nº 2883/2006 - FUNASA, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE O BRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.17.512.0064.1058 - Obras de Esgoto no Perímetro Urbano

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde).....R\$ 40.000,00

Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 40.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC),03 de março de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e venda de produtos a órgão público, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Monte Carlo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário para até 31/12/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Elemento despesa: 3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.0000

Projeto/Atividade: 2.002

Nº Empenho: 70/09

Data: 16/01/2009

Valor: R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original de Prestação de Serviços a Órgão Público não alterados pelo presente instrumento.

Antoninho Tibúrcio Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

Guilherme Vanderlei Bianchi
GERENTE DE VENDAS

Ana Maria Laus da Rosa
TESTEMUNHA

Ataíde Borges de Britto
TESTEMUNHA

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Processo 08/2009

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, torna público para conhecimento dos interessados, que foi designada nova data para sessão de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 008/2009 (suspensão através da decisão liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº 066.09.000295-0), em tramite na Vara Única da Comarca de SLO, para 13 de março de 2009, às 17 horas de acordo com a suspensão de liminar autos nº 2009.009.388-2, da 1ª Vice-Presidência do TJSC. INFORMAÇÕES 49 3344 8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Errata ao Decreto Nº 3.822, de 04 de Março de 2009

ERRATA AO DECRETO Nº 3.822, DE 04 DE MARÇO DE 2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM 06.03.2009

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 789, centro, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tomé Francisco Etges, torna pública o seguinte:

Levando-se em conta o equívoco levado a efeito pelos servidores públicos municipais, no que se refere a publicação de dois Decretos com a mesma numeração e data: Decreto nº 3.822, de 04 de março de 2009, realizada em 05 e 06 de março de 2009, concomitantemente, no Diário dos Municípios de Santa Catarina, FICA RETIFICADO o número do Decreto nº 3.822, de 04 de março de 2009, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 06 de março de 2009, fazendo-se constar a seguinte numeração: Decreto nº 3.824, de 04 de março de 2009.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de março de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.716/2009

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR O PROJETO "CIRCUITO EXPEDIÇÃO SCHROEDER NATUREZA VIVA 2009", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar o projeto "Circuito Expedição Schroeder Natureza Viva 2009", a realizar-se no município de Schroeder, no período de 25 de março de 2009 a 02 de dezembro de 2009.

Art. 2º Será realizada cobrança de taxa de inscrição para as atividades desenvolvidas pelo Projeto, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais) por atividade, por participante.

§ 1º O Poder Público Municipal providenciará as formas de cobrança, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade, a título de "Receitas Diversas".

§ 2º Os recursos arrecadados por meio do pagamento das taxas de inscrição serão utilizados para desenvolvimento das atividades do projeto.

§ 3º Fica assegurado ao participante que resida no município de Schroeder, e que não tenha condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição, a sua isenção, mediante prévio parecer favorável do Serviço de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos deste evento, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso das atividades.

Art. 4º O Poder Público Municipal prestará contas dos eventos qualificados nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término do mesmo, incluindo nesta prestação todo o apoio recebido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 10 de março de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Lei Nº1.717/2009

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA-SEBRAE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.

Art. 2º O objeto do convênio será a extensão do programa de melhoria da Gestão Interna da Prefeitura Municipal de Schroeder – Acompanhamento e Auditoria do Programa 5S's, capacitação de servidores e Pesquisa de Atendimento ao Público, conforme plano de trabalho constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Como contrapartida para a execução do objeto, o Município de Schroeder fica autorizado a repassar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, o valor de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), proveniente

da Fonte Orçamentária 08013.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Lei Orçamentária Anual de 2009.

Art. 4º Serão obrigações do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/SC, dentre outras a serem detalhadas no Convênio:

- I – Execução integral do objeto do Convênio;
- II – Prestação de contas mensais sobre o andamento da execução do objeto;
- III – Atender, sempre que solicitado, às requisições da Administração Pública Municipal para prestação de contas sobre o andamento da execução do objeto.
- IV – Realizar relatório final sobre a execução do objeto, detalhando as ações que deverão ser executadas pela Administração Municipal para que as melhorias sugeridas sejam efetivadas.

Art. 5º À Administração Pública caberá o repasse parcelado da contrapartida, proporcional ao prazo de validade do Convênio, bem como o dever de providenciar as condições necessárias à execução do objeto, não se incluindo, dentre estas, nenhuma que importe dispêndio direto de recursos pela Municipalidade, além da contrapartida ora determinada.

Art. 6º O término do Convênio dar-se-á na data de 31 de dezembro de 2009.

Art. 7º O SEBRAE/SC e a Prefeitura Municipal de Schroeder prestarão contas das ações realizadas no âmbito deste Convênio à Câmara de Vereadores de Schroeder, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do término do mesmo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 10 de março de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 08/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: CARTA CONVITE Nº 08/2009 - PMS
OBJETO: contratação de 10 (dez) meses de Profissional ou Sociedade de Profissionais para Consultoria e Assessoria Jurídica Administrativa e contencioso/judicial, em caráter não exclusivo, pelo menos uma vez por semana ou quando solicitado, ocasião na qual serão discutidos os problemas, dirimidas dúvidas e coletados os serviços a serem realizados no escritório profissional, os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica compreendem os de natureza administrativa, assim como os judiciais até a segunda instância, exclusive aqueles em que o Município for autor, quando os honorários serão negociados em separados para atender a Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 19 de Março de 2009 às 13:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 19 de Março de 2009 às 14:00 h.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de março de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Carta Convite Nº 03/2009 - FIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: CARTA CONVITE Nº 03/2009 - FIA
OBJETO: contratação de 640 (Seiscentas e quarenta) horas de serviços de Instrutor de Skate, sendo 16 (dezesseis) horas semanais para atender o Projeto Família no Skate da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 19 de Março de 2009 às 15:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 19 de Março de 2009 às 16:00 h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial Nº 23/2009-PMS

I ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2009-PMS

PROCESSO Nº 35/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Item Referência referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial, ficando assim determinado:

Onde se lê:

ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação tem por objeto a aquisição de Eletrodomésticos para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), conforme segue:

Item	Descrições	Unidade	Quant.	Marca	Valor Total
1	Refrigerador 01 porta, capacidade interna mínima de 342 litros, com sistema frost free, com dimensões aproximadas de 170x61x69cm. Cor branca. 220v.	Peças	01		1.375,53
2	Lavadora de roupas com capacidade mínima de lavagem de 7,5 kg. Centrifugação de no mínimo 750 rpm. Com dispensers individuais para sabão em pó, amaciante e alvejante. Com no mínimo 03 níveis de água. Cor Branca. 220 V.	Peças	01		1.085,85

3	Varal sanfonado com dimensões aproximadas: 42x80x160cm. Em chapa de aço e arame polido, com pintura epóxi a pó. Com parafusos c/ buchas para fixação.	Peças	13		52,57
4	Bebedouro de mesa para galão de água 20 litros. Dimensões aproximadas 420x280x410 mm. Capacidade de gelar 3 litros de água/hora. 220v. Modelo que não seja eletrônico.	Peças	13		1.166,70
TOTAL R\$					3.678,65

Leia-se:

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação tem por objeto a aquisição de Eletrodomésticos para a Nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), conforme segue:

Item	Descrições	Unidade	Quant.	Marca	Valor Total
1	Refrigerador 01 porta, capacidade interna mínima de 342 litros, com sistema frost free, com dimensões aproximadas de 170x61x69cm. Cor branca. 220v.	Peças	01		1.375,53
2	Lavadora de roupas com capacidade mínima de lavagem de 7,5 kg. Centrifugação de no mínimo 750 rpm. Com dispensers individuais para sabão em pó, amaciante e alvejante. Com no mínimo 03 níveis de água. Cor Branca. 220 V.	Peças	01		1.085,85
3	Varal sanfonado com dimensões aproximadas: 42x80x160cm. Em chapa de aço e arame polido, com pintura epóxi a pó. Com parafusos c/ buchas para fixação.	Peças	01		52,57

4	Bebedouro de mesa para galão de água 20 litros. Dimensões aproximadas 420x280x410 mm. Capacidade de gelar 3 litros de água/hora. 220v. Modelo que não seja eletrônico.	Peças	01		1.166,70
TOTAL R\$					3.678,65

OBS: A alteração no ANEXO X -Termo referência altera também o ANEXO III- Proposta Comercial.

Onde se lê:

1.1. Os envelopes nº 01 - Proposta Comercial, nº 02 - Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 23 de Março de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 13:45 horas

e) Abertura do processo: as 14:00 horas .

Leia-se:

1.2. Os envelopes nº 01 - Proposta Comercial, nº 02 - Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 24 de Março de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 13:45 horas

e) Abertura do processo: as 14:00 horas .

Schroeder, 11 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 03/2009 - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de até 1000 (mil) horas de serviços de consultoria em Engenharia Sanitária e Gestão Ambiental.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ: 30 de Março de 2009 às 13:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 30 de Março de 2009 às 14:00h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 12 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 51/2009-PMS

Processo de licitação nº 26/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 18/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua

Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.
 CONTRATADA: MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Unidades Escolares para o ano letivo de 2009 e para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.286,40 (Quarenta mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 52/2009-PMS

Processo de licitação nº 23/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 17/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: LUPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.868.387/001-90, estabelecida na Rua Venâncio da Silva, nº 331, no Bairro Nova Brasília, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-230.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis para suprir as necessidades da nova Biblioteca Cruz e Souza da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.980,15 (Cinco mil novecentos e oitenta reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 53/2009-PMS

Processo de licitação nº 23/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 17/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: MAXIMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.260.164/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, nº 279, Ceramarte, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89295-000.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis para suprir as necessidades da nova Biblioteca Cruz e Souza da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.043,30 (Dois mil e quarenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 54/2009-PMS

Processo de licitação nº 23/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 17/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: SUPRIMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

04.563.256/0001-68, estabelecido na Nereu Ramos, nº 02, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis para suprir as necessidades da nova Biblioteca Cruz e Souza da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.655,60 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 55/2009-PMS

Processo de licitação nº 23/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial nº 17/2009 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

CONTRATADA: TODT PAPELARIA E MOVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.395.310/0001-64 e Inscrição Estadual nº 255.294.875, estabelecida na Rua Cecília P. Marquardt nº 60, Vila Rau Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-3300.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de móveis para suprir as necessidades da nova Biblioteca Cruz e Souza da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público nº 01/2007

Adriana da Silva de Almeida

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.^a Adriana da Silva de Almeida, inscrita sob o CPF nº 023.469.959-08, aprovada no 10º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o dia 25 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital no item 10.3.

Schroeder (SC), 09 de março de 2009.

FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 02/2009-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preço nº 02/2009 – PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço, determinando que seja dada ciência aos participantes:

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli, localizada na Rua Candido Tomaselli, Bairro Tomaselli, no Município de Schroeder - SC, conforme memorial descrito e demais anexos que fazem parte integrante do processo e Convênio firmado com a SED - Secretaria de Estado de Educação.

Empresa vencedora: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA - ME.
Valor da proposta vencedora: R\$ 337.302,73 (Trezentos e trinta e sete mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

Schroeder, 09 de Março de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Tomada de Preço 03/09

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/09
Edital de Tomada de Preço nº 03/09

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço, para Contratação de empresa em regime de empreitada global para Construção do Ginásio Esportivo da Linha São Pedro, Interior do município de Tunápolis. Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 31/03/2009. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 09 de Março 2009.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Videira

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial nº 22/2009-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 22/2009. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) MOTOSSERA, 02 (dois) SOPRADORES PORTÁTEIS E 02 (duas) ROÇADEIRAS PORTÁTEIS PARA USO NA EQUIPE DE JARDINAGEM. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 27 de Março de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9032/3566-9012-3566-9034.

Videira/SC, 10 de Março de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Consórcios

Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí

Licitação 002/2009 - Tomada de Preços

Aquisição de areia
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, do tipo Menor Preço, para a aquisição de 6.500 m³ de areia natural, lavada, média/grossa. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras do Município de Timbó, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, sala nº 1, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Disponível na Internet em: www.cimvi.sc.gov.br e www.ammvi.org.br

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até o dia 06 de abril de 2009, às 09:30 horas, na sala de compras da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó(SC), 05/03/2009.
CARLOS ALBERTO PEGORETTI
Presidente